

Cemitério S. Salvador - Exumações

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

1) Nos termos do disposto no art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Município de Sobral de Monte Agraço vai proceder à exumação dos restos mortais dos cidadãos abaixo indicados, por já ter decorrido o tempo de inumação previsto no artigo 21.º, do Decreto-Lei 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Assim, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço - Cemitério de S. Salvador do Mundo, ficam os familiares ou interessados notificados para, no prazo de 30 dias, contactarem o Serviço de Expediente, Taxas e Licenças do Município, a fim de indicarem o destino que pretendem dar às ossadas.

Processo n.º	Falecido	Sepultura n.º	Data inumação
8/1997	Mª. Salomé Horta Brito Pedro	275	03-04-1997
2/1998	Joaquim da Fonseca	190	19-01-1998
26/1998	António Antunes Miguel	429	03-12-1998
17/2000	Palmira Rocha	449	25-05-2000
19/2002	Luís Filipe Lopes Oliveira	429	09-07-2002
25/2006	Eduardo António	342	11-11-2006
23/2007	Joaquim Onofre	516	31-07-2007
20/2010	Luciano Augusto Luís	430	14-09-2010

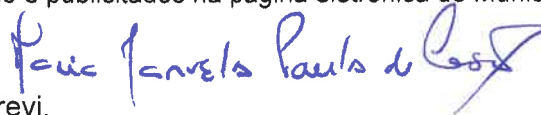
Findo este prazo (30 dias), sem que o responsável ou outro familiar se pronuncie sobre o destino das ossadas, o Município aquando da exumação, reserva-se o direito de considerar as mesmas abandonadas, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do supra citado Regulamento.

2) Mais torna público que se encontra a decorrer o prazo de 30 dias, concedido aos notificados infra para contactarem o Serviço de Expediente, Taxas e Licenças do Município, a fim de indicarem o destino que pretendem dar às ossadas dos seus familiares.

Notificados	Processo n.º	Sepultura n.º
Maria Fernanda Macieira	20/2001	472
Maria Dulce Timóteo C. F. Jacinto	28/2004	496

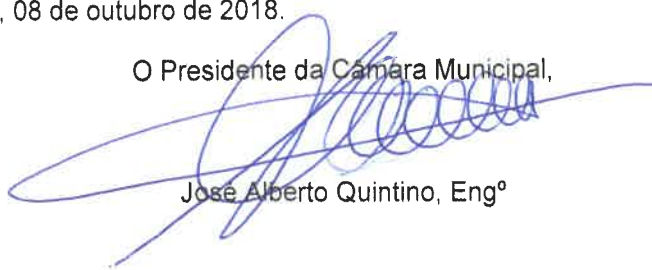
Findo este prazo (30 dias), sem que o responsável ou outro familiar se pronuncie sobre o destino das ossadas, o Município aquando da exumação, reserva-se o direito de considerar as mesmas abandonadas, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do supra citado Regulamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município.

E eu, , Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 08 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,


José Alberto Quintino, Eng.º